

Zimbra

benedito.veloso@tre-go.jus.br

Re: Pedido de esclarecimento - PE 90051/204

De : Jefferson Matos Silva
<jefferson.matos@servix.com>

ter., 12 de nov. de 2024 21:27

Assunto : Re: Pedido de esclarecimento - PE 90051/204

Para : cpl-lista@tre-go.jus.br

Prezados Senhores, boa noite.

Em complemento aos esclarecimentos já formulados, solicitamos a apreciação do questionamento abaixo:

QUESTIONAMENTO 06 - Faturamento.

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia, serviços de instalação ou softwares, suporte especializado). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que a emissão das nota fiscal deverá ser de produtos, para os equipamentos, e nota de serviços para os itens de serviços, como instalação ou softwares e suporte especializado, mesmo que contemplados dentro de um mesmo item do edital, podendo gerar notas distintas que somarão ao valor proposto para o item. Tal medida vislumbrará a correta arrecadação dos tributos inerentes aos componentes do objeto, trazendo economia ao erário. Todavia, tal fato deve ser entendido pela administração e autorizado, uma vez que a alocação das despesas detém suas restrições processuais, assim, é autorizado pela área competente aos pagamentos, a emissão das notas fiscais específica aos componentes de serviços e bens. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Em seg., 11 de nov. de 2024 às 07:52, Jefferson Matos Silva

<jefferson.matos@servix.com> escreveu:

Bom dia, Senhores.

Interessados na participação do certame em epígrafe, solicitamos os esclarecimentos que seguem.

QUESTIONAMENTO 01 - MetroCluster

9.1.24.14. Possuir funcionalidade de replicação remota em modo "ativo-ativo" – Metro Cluster - para storages da mesma família do fabricante.

Entendemos que o item 9.1.24.14, especifica que a solução deverá ser entregue com a funcionalidade de replicação remota "ativo-ativo" (MetroCluster) devidamente configurada e replicada entre os sites. Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 02 - LUNs/volumes por Storage

9.1.24.19. Deve suportar ao menos 10 mil LUNs/volumes por Storage

Considerando o requisito estabelecido no item 9.1.24.19, entendemos que a especificação de suporte para até 10 mil LUNs ou volumes por storage atende aos critérios esperados pelo certame. Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 03 - Ativo/ativo simétrico ou assimétrico

9.1.17. O STORAGE-SAN devera possuir pelo menos um par de controladoras SAN, todas ativas, sendo que, na falha de uma controladora, a que continua ativa, deverá gerenciar o tráfego total, de forma automática, e sem intervenção manual; Toda operação de escrita deve ser realizada através de, no mínimo, 02 (duas) controladoras, em modo simétrico ativo-ativo de forma que em qualquer combinação de falha de controladora, não aconteça indisponibilidade das aplicações;

9.1.24.22. As controladoras devem ser do tipo ativo/ativo simétrico ou assimétrico, com balanceamento de carga.

No item 9.1.17, é solicitado que o par de controladoras tenha funcionalidade ativo-ativo em modo simétrico, enquanto no item 9.1.24.22, é especificado que as controladoras podem ser do tipo ativo-ativo em modo simétrico ou assimétrico, com balanceamento de carga. Diante disso, entendemos que o storage ofertado atenderá plenamente ao edital caso as controladoras sejam do tipo ativo-ativo, seja em modo simétrico ou assimétrico. Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 04 - Replicação SAN FC

9.1.24.27. Deve suportar a replicação remota de dados por meio de redes SAN FC.

O item 9.1.24.27 especifica que o Storage deve suportar a replicação remota de dados por meio de redes SAN FC. Considerando os avanços nas redes Ethernet e a crescente capacidade dos switches para trafegar grandes volumes de dados com alta eficiência e baixa latência, entendemos que a oferta de uma solução de storage com replicação remota de dados via redes Ethernet atende aos requisitos funcionais e de desempenho do certame. Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 05 - Migração

9.2.1.2.2. Plano de gerenciamento de mudanças e execução, detalhando passo-a-passo o escopo da migração;

9.2.6. O escopo inclui a instalação física dos Storages, incluindo a configuração e a migração das configurações atuais para o novo ambiente, respeitando as especificidades da nova solução de armazenamento. A migração dos dados será realizada pela equipe da SEPRO;

Com base no item 9.2.1.2.2, que solicita um plano de gerenciamento de mudanças detalhando passo a passo o escopo da migração, notamos que o certame não especifica qual tipo de migração deve ser realizada. Em contrapartida, o item 9.2.6 indica que a responsabilidade pela migração dos dados ficará a cargo da SEPRO (CONTRATANTE), enquanto a CONTRATADA será responsável pela instalação física e configuração do novo STORAGE, além de assegurar sua operacionalidade durante o processo. Assim, entendemos que a migração dos dados não faz parte do escopo de serviços técnicos prestados pela CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

--



A business card for Jefferson Matos, a legal analyst. The card features a purple background with a white diamond-shaped photo of him. To the right of the photo, his name and contact information are listed. The SERVIX logo is partially visible on the right edge.

Jefferson Matos
Analista Jurídico
+55 11 3525 3420
+55 11 9 8265 0967
jefferson.matos@servix.com




Rua Pequetita, 215
7º andar - Vila Olímpia
São Paulo - SP



A business card for Jefferson Matos, a legal analyst. The card features a purple background with a white diamond-shaped photo of him. To the right of the photo, his name and contact information are listed. The SERVIX logo is partially visible on the right edge.

Jefferson Matos
Analista Jurídico
+55 11 3525 3420
+55 11 9 8265 0967
jefferson.matos@servix.com




Rua Pequetita, 215
7º andar - Vila Olímpia
São Paulo - SP